

**EDITAL N° 01/2020 – INCUBADORA DE EMPRESAS DO ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INCUBAÇÃO DE EMPRESAS – FLUXO CONTÍNUO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás (ITEGO) em Artes Basileu França vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) do Governo de Goiás, torna público o Edital para seleção de candidatos para ingresso no Programa de Incubação de Empresas, com inscrições abertas a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, nos termos do contrato de gestão nº 002/2017 no seu item 3 e subitens que determinam o fomento ao desenvolvimento e inovação tecnológica na Rede ITEGO conforme discriminação a seguir:

**1 DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA SOCIAL DE EMPRESAS**

1.1 A Incubadora de Empresas do ITEGO em Artes Basileu França é um programa de extensão do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica como instrumento de pesquisa e extensão.

1.2 A Incubadora de Empresas do ITEGO em Artes Basileu França é constituída pelos professores do quadro docente do curso superior em Produção Cênica que exercem atividades de pesquisa e/ou extensão e que tenham projetos afins nas suas atividades culturais no estado de Goiás.

1.3 O programa visa contemplar iniciativas de diversos segmentos da economia criativa como: artes visuais, música, dança, circo e teatro observando as características da região, as demandas da sociedade e a possibilidade de integração com os diversos cursos do ITEGO em Artes Basileu França.

1.4 O programa tem como objetivo geral a coordenação e a integração das ações de pesquisa e extensão com a comunidade interna e externa, com vista ao apoio à formação e à consolidação de empresas, sob os aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos, de recursos humanos e financeiros, de modo a assegurar o fortalecimento e a consolidação no mercado local.

1.5 Os objetivos específicos são:

- a) Proporcionar o desenvolvimento econômico e o aprimoramento dos recursos humanos da região, a partir da integração ITEGO-empresa;
- b) Promover estudos e pesquisas relacionados com o desenvolvimento local e regional;
- c) Possibilitar aos empreendimentos o uso dos serviços, infraestrutura e espaço da Incubadora, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas no Contrato de uso do sistema de Incubação;
- d) Facilitar o acesso dos empreendimentos às inovações tecnológicas gerenciais e estimular o associativismo entre os empreendimentos e entre estes e os parceiros que apoiam a incubadora.
- e) Realizar cursos, seminários e treinamentos para o desenvolvimento de recursos

humanos;

- f) Constituir-se um Centro de documentação para produzir, sistematizar e divulgar informações e conhecimentos técnicos e de alunos da universidade, em atividades dos setores econômicos;
- g) Oferecer subsídios para a atualização dos currículos dos cursos do ITEGO em Artes Basileu França;
- h) Prestar serviços de interesse das entidades públicas e privadas mediante a elaboração e execução de projetos ou outras formas, pautadas em alternativas solidárias para a geração de trabalho e renda, envolvendo instituições, governos e movimentos sociais em Goiânia e no estado.

## **2 OBJETIVO**

2.1 Este edital objetiva abrir inscrição para seleção de Incubação de empresas com o objetivo de selecionar e apoiar projetos cujos produtos, processos ou serviços sejam do eixo tecnológico Produção Cultural e Design e oferecer a esses o suporte necessário para elaboração do Plano de Negócio e o desenvolvimento de um Produto ou Serviço Mínimo Viável.

2.2 Para fins deste edital, entende-se como:

- a) Incubadora - instituição que se destina a apoiar empreendedores, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de seus empreendimentos – serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional.
- b) Incubado ou Empresa em Incubação - empreendimento admitido na Incubadora.
- c) Sistema de incubação interna - empreendimento que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, ocupando espaço-físico (módulo) e mantendo vínculo formal para desenvolver plenamente seus projetos.
- d) Sistema de incubação externa - empreendimento que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço-físico (módulo) e mantendo vínculo formal para desenvolver plenamente seus projetos.
- e) Contrato de uso do sistema de incubação - instrumento jurídico que possibilita à empresa em incubação o uso, nos termos deste Regimento, dos bens e serviços da Incubadora que podem ser de uso interno ou externo

### **3 NÚMEROS DE VAGAS**

3.1 Serão selecionados até 06 (seis) projetos a serem desenvolvidos dentro da Incubadora, sendo:

3.2 Até 03 (três) projetos na modalidade de empresas pelo sistema de incubação interna (letra “c”, do item 2.2), e

3.3 Até 03 (três) projetos na modalidade de empresas pelo sistema de incubação externa (letra “d”, do item 2.2).

3.4 Os demais projetos selecionados ficarão como suplentes para cadastro de reserva, e somente serão convocados caso haja desistência ou de acordo com deliberação da Incubadora, seguindo a sequência de classificação.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem Incubadas serão feitas através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição link <https://bit.ly/31MZtXN>

4.2 Serão admitidas inscrições a partir do dia 18 de fevereiro de 2020

4.3 A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Incubadora do ITEGO em Artes Basileu França.

4.4 O recolhimento da taxa de inscrição no processo de seleção no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário a favor da Incubadora de Empresas e anexado no formulário de inscrição.

**Banco: Caixa Econômica Federal**  
**Ag: 1394**  
**Op:003**  
**Conta: 2780-5**  
**Associação de Pais e Mestres do Basileu França**

4.5 Deverão ser anexados no momento da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante de pagamento da inscrição;

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Incubadora de Empresas do ITEGO em Artes Basileu França o direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **5 DO APOIO OFERECIDO**

Após selecionada a proposta os empreendedores devem assinar o contrato de uso e compartilhamento da Incubadora de Empresas do ITEGO em Artes Basileu França, com investimento para participação conforme valores de:

- Incubação interna: R\$50,00 no 1º semestre, R\$100,00 no 2º semestre e R\$200,00 durante o restante do período incubado.
- Incubação externa: R\$50,00 no 1º semestre e R\$100,00 semestral durante o restante do período incubado.

5.1 A Incubadora colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:

5.1.1 Instalações físicas: direito de utilização da Incubadora, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:

- a) A cessão em caráter temporário e/ou provisório do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade da Incubadora;
- b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns da Incubadora como: biblioteca, lanchonete, mini showroom, áreas de lazer interna e externa, salas de reunião e treinamento, data show, recepção e rede de internet;

5.1.2 Serviços básicos: utilizados e mantidos de forma compartilhada de acordo com a disponibilidade e formas de acesso aos recursos complementares do ITEGO em Artes Basileu França, facilitando a interação efetiva com o Instituto e outras entidades de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento.

5.1.3 Serviços complementares que eventualmente poderão ser subsidiados pelos parceiros, compreendendo:

- a) Gerência de condomínio, assessoria de comunicação, limpeza, manutenção e segurança das instalações físicas, endereço postal e fax, eletricidade;
- b) Cadastro em instituições parceiras do movimento de incubadoras de empresas de base tecnológica;
- c) Assessoria de comunicação e imprensa; (divulgação em jornais e em todos meios de comunicação espontâneos);
- d) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas, culturais e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados;
- e) Acompanhamento e orientação para participação coletiva em feiras, rodadas de negócios, missões comerciais e atividades afins;

- f) Auxílio para a busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;
- g) Assessoria em publicidade e marketing;
- h) Orientação para enquadramento do produto em legislações específicas;
- i) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas e considerados pertinentes pela Incubadora.

5.2 A Incubadora tem como missão permanente ampliar o portfólio de serviços colocados à disposição dos empreendedores, refletindo as necessidades da coletividade.

5.3 O prazo de incubação dos projetos selecionados será de até 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação por até igual período, condicionada ao desempenho do incubado e ao atendimento das Normas Internas da Incubadora.

5.4 O início dos trabalhos dar-se-á de acordo com Edital de convocação realizado pela Incubadora, a ser divulgado através de e-mail, quadro de avisos, e/ou através do site da Empresa Júnior ([www.ebajunior.com.br](http://www.ebajunior.com.br))

## **6 PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios definidos nesse Edital, pontuados de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I, o qual é norteado pelos cinco eixos da Metodologia CERNE da Anprotec.

6.2 O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da Coordenação da Incubadora de Empresas ITEGO em Artes Basileu França e seguirá as seguintes etapas:

- 1ª etapa: Inscrição, submissão de propostas e envio dos documentos mencionados no item 4.5 deste edital;
- 2ª etapa: Análise dos documentos;
- 3ª etapa: Avaliação técnica do projeto;
- 4ª etapa: Entrevista com os candidatos com datas a serem agendadas pela Coordenação da Incubadora.
- 5ª etapa: Avaliação, parecer final e publicação dos resultados.

6.3 A nota das propostas terá um valor máximo de 10 (dez) pontos pelo cálculo da média ponderada, de acordo com os pesos atribuídos em cada eixo. Serão aprovadas somente as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando o conjunto de todos os critérios. As empresas Incubadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

## **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado de seleção dos projetos submetidos serão divulgados na página da Empresa Júnior ([www.ebajunior.com.br](http://www.ebajunior.com.br))

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O(s) recurso(s) contra os resultados deve(m) ser entregues diretamente na Incubadora de Empresas do ITEGO em Artes Basileu no setor Universitário, em até 48 horas após sua publicação.

8.2 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 8.1, devidamente identificados.

8.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados da Empresa Júnior ([www.ebajunior.com.br](http://www.ebajunior.com.br))

## 9 DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Inscrições	A partir do dia 18/02/2020	Ficha de inscrições pelo link:
Entrevistas	Horário e local indicado	Será repassado por e-mail
Resultado	15 dias após a submissão da inscrição	<a href="http://www.ebajunior.com.br">www.ebajunior.com.br</a>
Recursos	Até 48 horas após promulgação do resultado	<a href="mailto:www.coordproducaocenicabasileu@gmail.com">www.coordproducaocenicabasileu@gmail.com</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

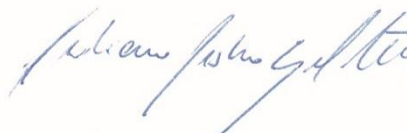
10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Incubadora Social de Empresas do ITEGO em Artes Basileu.

10.2 Este edital conta com os seguintes anexos:

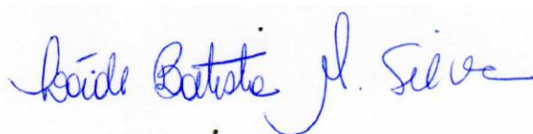
ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO;



Goiânia, 18 de fevereiro de 2020



Prof. Me. Juliano de Castro Silvestre  
Coordenador do Projeto Incubadora de Empresas



Profª. Me. Lóide Batista Magalhães Silva  
Diretora do ITEGO em Artes Basileu França

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>Críticos de Seleção (Metodologia Cerne)</b>			
<b>Eixo</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
Pessoal	Perfil Empreendedor	0 a 10	2,5
	Formação Técnica	0 a 10	
	Disponibilidade e comprometimento	0 a 10	
Tecnológico	Viabilidade Tecnológica	0 a 10	2,5
	Potencial de transformação da ideia em negócio	0 a 10	
Capital	Potencial econômico-financeiro da ideia apresentada	0 a 10	1,5
	Investimento Inicial	0 a 10	
	Potenciais fontes para captação de capital	0 a 10	
Mercado	Conhecimento do mercado alvo	0 a 10	2,0
	Vantagem competitiva de mercado	0 a 10	
	Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores	0 a 10	
Gestão	Clareza na definição do negócio	0 a 10	1,5
	Detalhamento do funcionamento da empresa	0 a 10	